



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 26 DE JULHO DE 2024

Designa servidores para executar as movimentações automatizadas por meio do sistema Janus, do 1º e do 2º grau de jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e revoga a Portaria nº 108, de 29 de maio de 2024, da Presidência e a Portaria nº 25, de 24 de maio de 2024, da Corregedoria Regional Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS e o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos arts. 2º e 6º da Portaria Conjunta nº 12, de 20 de maio de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam designados os servidores da Coordenadoria de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais — COA — e da Coordenadoria de Registro e Informações Processuais — CRI — para operar o serviço de automação processual por meio do uso do sistema Janus, nas movimentações envolvendo os processos judiciais do 1º e do 2º grau de jurisdição deste Tribunal, respectivamente.

Art. 2º Durante o período eleitoral, a execução das movimentações disponíveis no sistema será realizada diariamente.

Art. 3º Em caso de falha do sistema Janus que resulte em movimentação inadequada no processo, a área técnica responsável pela manutenção e atualização do sistema será imediatamente comunicada, bem como a zona eleitoral ou o órgão julgador, conforme o caso, de acordo com a necessidade de atuação.

Art. 4º Ficam revogadas:

I — a Portaria nº 108, de 29 de maio de 2024, da Presidência;

II — a Portaria nº 25, de 24 de maio de 2024, da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 5º Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2024.

**Desembargador Ramom Tácio de Oliveira
Presidente**

**Desembargador Júlio César Lorens
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**



Documento assinado eletronicamente por **RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, Presidente**, em 29/07/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 30/07/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5485602** e o código CRC **79163419**.